

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DA UNIDADE REQUISITANTE**

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

### **2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Lucas Rodrigues Ramos, Engenheiro Civil da SEMUR

### **3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Contratação de serviço de execução de massa asfáltica e reparos de vias urbanas no município de Atílio Vivacqua-ES.

3.2. O presente objeto de contratação refere-se à prestação de serviços especializados para a execução de massa asfáltica, contenção de encostas e reparos de vias urbanas em determinadas áreas da jurisdição do contratante. O objetivo desta contratação é promover a melhoria das condições de tráfego, segurança viária e acessibilidade urbana, visando a beneficiar a comunidade local e seus usuários.

#### **3.3. Descrição Detalhada:**

Execução de Massa Asfáltica:

- Preparação do terreno e nivelamento das áreas afetadas.
- Aplicação de massa asfáltica de alta qualidade, observando os padrões técnicos e normas vigentes.
- Compactação adequada do asfalto para garantir a durabilidade e a resistência da superfície.
- Sinalização temporária das áreas em manutenção para a segurança dos usuários.

Reparos de Vias Urbanas:

- Identificação e avaliação das áreas onde a pavimentação ou vias urbanas apresentam danos ou deterioração.
- Execução de reparos, incluindo remoção e substituição de pavimentos danificados,

correção de irregularidades, e outras intervenções necessárias.

- Pintura de sinalização de trânsito e faixas de pedestres, quando aplicável.

#### **3.4. Produto Final:**

O produto final desta contratação será a entrega de vias urbanas em melhores condições de trafegabilidade, com superfícies asfaltadas de qualidade, encostas devidamente contidas e reparos realizados de acordo com as normas técnicas aplicáveis. O objetivo é proporcionar uma infraestrutura urbana mais segura, eficiente e adequada às necessidades da comunidade, melhorando a mobilidade e a qualidade de vida dos residentes e usuários locais.

Esta descrição do objeto de contratação foi elaborada com precisão e clareza, evitando especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, para não limitar a competição. Além disso, evidencia as atividades e etapas dos serviços a serem prestados, bem como a vinculação dessas atividades a um produto final ou etapas de um produto, conforme as orientações fornecidas.

#### **4. JUSTIFICATIVA**

A presente justificativa tem como objetivo destacar a necessidade premente e os ganhos substanciais que advirão da contratação do serviço de execução de massa asfáltica e reparos de vias urbanas no Município de Atílio Vivacqua-ES. A fundamentação visa a demonstrar o interesse público evidente na contratação desses serviços, ressaltando seu impacto positivo tanto para a população local quanto para o poder público.

Necessidade na Unidade Solicitante:

A Unidade solicitante deste serviço, que compreende a secretaria de obras e serviços urbanos municipal de Atílio Vivacqua, depara-se com um cenário crítico em relação à infraestrutura viária e à contenção de encostas. Vias urbanas apresentam sérios problemas de desgaste, buracos e desmoronamentos, comprometendo a mobilidade, a segurança e o acesso aos serviços essenciais. Além disso, encostas em áreas urbanas demandam intervenções urgentes para prevenir riscos de deslizamentos, que podem resultar em danos materiais e até mesmo em vidas humanas.

Ganhos com a Quantificação/Qualificação:

**Melhoria na Mobilidade Urbana:** A contratação destes serviços permitirá a recuperação e manutenção das vias urbanas, garantindo uma circulação mais segura e eficiente dos veículos, além de facilitar o acesso a serviços públicos e privados, impulsionando a economia local.

**Segurança Viária:** A execução de massa asfáltica de qualidade, a contenção de encostas e os reparos adequados reduzirão os riscos de acidentes de trânsito, proporcionando um ambiente viário mais seguro para os cidadãos e visitantes.

**Valorização Imobiliária:** A melhoria das vias urbanas e a contenção de encostas contribuirão para a valorização de imóveis nas áreas beneficiadas, resultando em potenciais ganhos para os proprietários e aumento na arrecadação de impostos municipais.

**Redução de Custos Futuros:** Investir na infraestrutura urbana agora evitará custos maiores no futuro devido a reparos emergenciais, prejuízos causados por acidentes e depreciação da qualidade de vida da população.

**Interesse Público e Cunho Social:**

A contratação dos serviços propostos demonstra um claro interesse público, uma vez que visa melhorar a qualidade de vida dos moradores do Município de Atílio Vivacqua, promovendo a segurança viária, o acesso a serviços públicos e a valorização da infraestrutura urbana. Além disso, a contenção de encostas e os reparos de vias contribuirão para a prevenção de desastres naturais, salvaguardando vidas e propriedades.

O cunho social da contratação é evidente, uma vez que a população será diretamente beneficiada por vias urbanas mais seguras, acessíveis e bem conservadas. Além disso, a medida promove a geração de empregos locais durante a execução dos serviços, aquecendo a economia da região.

**Progressão da Infraestrutura:**

A contratação desses serviços representa um investimento no futuro do Município de Atílio Vivacqua, uma vez que contribuirá para a progressão da infraestrutura local. Ruas e estradas em

boas condições são essenciais para o desenvolvimento sustentável da comunidade, atraindo investimentos, fomentando o turismo e facilitando o acesso aos serviços públicos e privados.

Em resumo, a contratação do serviço de execução de massa asfáltica, contenção de encostas e reparos de vias urbanas é imprescindível para atender às necessidades da comunidade, promover a segurança, o progresso e o bem-estar da população do Município de Atílio Vivacqua. A medida é claramente vantajosa tanto para a comunidade quanto para o poder público, fortalecendo o desenvolvimento e a qualidade de vida na região. Portanto, recomenda-se veementemente a aprovação desta contratação em prol do interesse público e social.

## **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do serviço, bem como a proteger os interesses da Administração e da comunidade atendida, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do serviço.

## **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 200 (DUZENTOS) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

6.4. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

6.5. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.6. O recebimento definitivo ocorrerá em até 180 (CENTO E OITENTA) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almojarifado.

6.7. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência e planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência e planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e

legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

12.1. De acordo com a planilha orçamentária em anexo.

## **13. ANEXOS**

13.1. Planilha Orçamentária: OBRA/SERVIÇO: REGISTRO DE PREÇOS - MASSA ASFÁLTICA, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E REPAROS DE VIAS URBANAS - ATÍLIO VIVACQUA – ES

13.2. Responsável Técnico: Lucas Rodrigues Ramos, Engenheiro Civil CREA-ES: 025761/D

Atílio Vivacqua/ES, 20/06/2024.



**Responsável pela Elaboração da Planilha Orçamentária**  
Lucas Rodrigues Ramos / Engenheiro Civil CREA-ES: 025761/D

---

**Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua**

Josemar Machado Fernandes